



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2435 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No período mencionado no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 13 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino